



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0131-2022

**Revoga a Lei Municipal nº 4.904, de 14 de novembro de 2018, que institui o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos – CMUSP e, dá outras providências.**

PROCESSO Nº 2243-2022

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.904, de 14 de novembro de 2018, que institui o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos – CMUSP, estruturada com base na Lei Federal nº 13.460, de 25 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos – CMUSP, permanece regido pelo Decreto Municipal nº. 9.282, de 05 de agosto de 2018.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, novembro de 2022.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

**MARCIO ALMEIDA**  
Vereador

**FABRÍCIO DIAS JUNIOR**  
“Fabrício da Aeronáutica”  
Vereador

**PEDRO SANNINI**  
Vereador

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 [www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)

